

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NAS ÁREAS DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA E A EMPRESA SERVANGIO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES (S/S).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo presidente, **sr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS E CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, **Dra. Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 3.080.879-7 – SESP/PR e do CPF n. 433.071.750-68, e ainda como Segundo Gestor, o Gerente Médico, **Dr. Fernando Luti Batoni**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 2982382 SSP/SP, inscrito no CPF nº 563.550.928.20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVANGIO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES (S/S)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.307.534/0001-41, com sede na av. Mato Grosso, 2207, Campo Grande, MS, representada neste ato por seu sócio administrador, **dr. Mauri Luiz Comparin**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM 1975-MS, domiciliado em Campo Grande/MS, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato original a prestação de serviços pelos profissionais médicos da **CONTRATADA**, em regime de plantões, para atendimento dos pacientes da **CONTRATANTE**, em toda área hospitalar desta, nas áreas específicas de Angiologia, Cirurgia Vascular e Endovascular e *Doppler* Ultrassom de vasos, inclusive procedimentos de Arteriografias, para os pacientes internados e ambulatorial e/ou



admitidos pelo Pronto Socorro e Prontomed da **CONTRATANTE**, em regime eletivo ou de urgência/emergência.

1.2. Em 02 de agosto de 2012, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e ratificando as demais cláusulas do contrato.

1.3. Nesta data, as partes resolveram celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato originário de prestação de serviços acima referido, com as modificações introduzidas pelo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

2.2. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RE-RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2019.



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABOG



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Contratante

Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande

Esacheu Cipriano Nascimento

presidente

Ana Tereza Martins de Alcântara

Primeira gestora

Fernando Luti Batoni

Segundo gestor

Contratada

SERVANGIO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES (S/S)

Mauri Luiz Comparin

testemunhas:

1. _____

2. _____

nome:

nome:

RG:

RG:

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABOG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br